



**ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE  
COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE PASTORAL PARA A JUVENTUDE**

# **Concurso Eu visto a Juventude da AOR**

RECIFE,

2023



## **Apresentação**

Com o “Coração ardente e os pés a caminho” (cf. Lc 24, 32-33) o jovem é convidado a ser missionário em seu dia a dia. Apresentando Nosso Senhor a partir daquilo que dele recebeu como dom. Uns cantam, uns pregam, uns são bons líderes e uns fazem arte.

E cada um, da sua maneira, ajuda na evangelização. E exercendo sua missão de batizado é responsável por fazer com que outros jovens se encantem com a pessoa de Jesus. Como fizeram os primeiros cristãos, que vendo o amor testemunhado por aqueles que viviam como ensinou Jesus, queriam também com eles amar.

Como “Sal da Terra e Luz do Mundo” (cf. Mt 50, 13-14) o jovem que vestir a juventude da Arquidiocese de Olinda e Recife não só terá a alegria de ver seu trabalho, sua arte, seu dom a disposição da Santa Mãe Igreja. Mas verá sua camisa tocar corações. Reforçando o ensinamento dos bispos, recordado pelo documento 105 da CNBB, que diz onde deve estar a missão do leigo na Igreja. Na rua, e é nela que estará o jovem que anda mostrando que é missionário ou missionária da Igreja Particular de Olinda e Recife.

Por isso, neste concurso, convidamos designers, artistas visuais, diretores de artes, ou simplesmente, como por vezes são chamados em nossas comunidades, os meninos e meninas das artes, da pascom, da alegria da evangelização pelos símbolos.

Agora, como os discípulos de Emaús, que reconheceram Jesus ao partir o pão. A juventude de hoje possa encontrar Jesus pelas vossas mãos. Que criativas como são farão com que se vejam como ensinou o Pai, que se encontrem com aquele que sendo nossa imagem e semelhança deu a vida por nós.

Desta forma, neste regulamento você é convidado a tomar do amor que brota de nosso Senhor e faça transparecer a alegria de ser amado pelo eterno amado.

## Sumário

<b>Apresentação .....</b>	<b>2</b>
<b>Sumário .....</b>	<b>3</b>
<b>Capítulo I.....</b>	<b>4</b>
Disposições gerais.....	4
<b>Capítulo II.....</b>	<b>4</b>
Da realização.....	4
<b>Capítulo III.....</b>	<b>5</b>
Do Objetivo .....	5
<b>Capítulo IV .....</b>	<b>6</b>
Da inscrição .....	6
<b>Capítulo V .....</b>	<b>7</b>
Dos critérios de participação.....	7
<b>Capítulo VI .....</b>	<b>7</b>
Das etapas do processo de escolha .....	7
<b>Capítulo VII .....</b>	<b>8</b>
Sigilo e Confidencialidade das informações .....	8
<b>Capítulo VIII .....</b>	<b>8</b>
Da premiação.....	8
<b>Capítulo IX .....</b>	<b>8</b>
Propriedade intelectual .....	8
<b>Capítulo X .....</b>	<b>9</b>
Considerações Gerais .....	9

# **Regulamento do Concurso Eu visto a Juventude da AOR**

## **Capítulo I**

### Disposições gerais

Art. 1º O presente Regulamento e suas disposições visam estabelecer as condições e regras do CONCURSO “EU VISTO A JUVENTUDE DA AOR”, denominado doravante somente “CONCURSO”, que será promovido pela Comissão Arquidiocesana de Pastoral para as Juventudes da Arquidiocese de Olinda e Recife, com sede na Rua Dom Bosco, nº 908, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, doravante designado simplesmente como CAP Juventudes.

## **Capítulo II**

### Da realização

Art. 2º O Concurso Eu visto a Juventude da AOR, ocorrerá no período de 16 de outubro de 2023 a 26 de novembro de 2023, com etapas online e presencial, a ocorrer no dia 26 de novembro de 2023 em meio a Jornada Arquidiocesana da Juventude, sob responsabilidade do CAP Juventudes.

I - As etapas com suas respectivas datas do presente Concurso estão descritas no calendário disposto no ANEXO I.

Art. 3º O Concurso abrange as Comunidades, Paróquias, Vicariatos a partir de suas Expressões Juvenis da Arquidiocese de Olinda e Recife.

§ 1º O presente CONCURSO visa estimular a participação da Juventude da Arquidiocese de Olinda e Recife na confecção e escolha da arte que fará parte da Camisa da Juventude Arquidiocesana, como sinal de união e de identificação.

§ 2º Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, se desenvolvendo sem operação assemelhada, tendo como único pré-requisito a obediência aos termos expostos no presente regulamento.

§ 3º A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

Art. 4º A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de

seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

§ 1º Os participantes cedem gratuitamente e autorizam a CAP Juventudes a fazer uso de seus nomes, vozes, imagens e desenhos sem qualquer ônus, para divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia.

I - Quando refere-se a mídia trata-se de qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação dos produtos derivados da imagem cedida ou para a composição de qualquer produto ligado à mesma (tais como mas não limitados a capas de CD, DVD, &ldquo;homevideo&rdquo;, DAT, entre outros), assim como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (&ldquo;compact disc&rdquo;), CD ROM, CD-I (&ldquo;compact-disc&rdquo; interativo), &ldquo;homevideo&rdquo;, DAT (&ldquo;digital audio tape&rdquo;), DVD (&ldquo;digital video disc&rdquo;), Blu-Ray, BETA, HD-DVD, XDCAM, SDCAM e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV, fibra ótica e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo &ldquo;pay tv&rdquo;, &ldquo;pay per view&rdquo;, &ldquo;near vídeo on demand&rdquo; ou &ldquo;vídeo on demand&rdquo;, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), adaptá-la para outros produtos como canecas, bolsas, canetas, relógios, terços ou quaisquer outro personalizado, comercializá-la ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de *merchandising* ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados do desenho gráfico, disseminá-lo através da Internet e/ou telefonia móvel, utilizá-lo em parques de diversão, inclusive temáticos, cedendo, portanto, para qualquer espécie de utilização mesmo quando dando essa alguma espécie de vantagem econômica ao CAP Juventudes.

### **Capítulo III**

#### **Do Objetivo**

Art. 5º O Concurso Eu Visto a Juventude da AOR, promovido pela Comissão Arquidiocesana de Pastoral para as Juventudes, tem por objetivo incentivar o desenvolvimento da camisa da Comissão Arquidiocesana de Pastoral para as Juventudes da Arquidiocese de Olinda e Recife. Revelando o talento de jovens

designers, valorizando os artistas locais e atingindo aqueles que comungam com a juventude da Arquidiocese de Olinda e Recife.

## **Capítulo IV**

### Da inscrição

Art. 6º Podem participar do Concurso todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 (dezoito) anos e sem limitação de idade, que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento. Como também grupos oriundos das expressões juvenis da Arquidiocese de Olinda e Recife.

I - São consideradas como expressões juvenis: Pastorais da Juventude, Movimentos Juvenis, Novas Comunidades, Congregações Religiosas, que trabalham com juventude, Catequese Crismal, Pastoral Vocacional, Pastoral da Educação, Pastoral Familiar, Pastoral do Adolescente, em parceria com o Setor Universidades da CNBB e outros segmentos eclesiais envolvidos com evangelização juvenil.

§ 1º Fica autorizada a participação de menor de 18 (dezoito) anos mediante autorização dos pais ou responsáveis conforme ANEXO II.

§ 2º São considerados grupos, inscrições com ao menos 2 (dois) autores que se enquadram nas disposições do Artigo 6º.

Art. 7º Cada participante e/ou grupo inscrito poderá participar com apenas 1 (uma) arte. Sendo, portanto, considerado pela comissão julgadora somente o último envio do participante e/ou grupo.

§ 1º Sendo penalizado o participante e/ou grupo que tiver sendo parte de mais de um projeto enviado para este Concurso. Sob pena de desclassificação imediata do participante e/ou grupo.

I - Será considerada inscrição todo envio realizado pelo formulário disponibilizado pelo endereço eletrônico <https://juventudeaor.com.br/concurso-eu-visto-a-juventude-aor/> ao qual seja nomeado os inscritos de forma individual e/ou coletiva.

II - Em caso de mudança de equipe é necessária prévia comunicação com a Equipe de Produção do Concurso pelo e-mail: [comunicacaosjaor@gmail.com](mailto:comunicacaosjaor@gmail.com). O não cumprimento deste item resultará na desclassificação imediata do participante e/ou grupo. (ANEXO III)

Art. 8º Para inscrição no presente Concurso, o participante deverá acessar entre os dias 16/10/2023 e 28/10/2023 no endereço eletrônico

<https://juventudeaor.com.br/concurso-eu-visto-a-juventude-aor/> e tomar ciência deste regulamento.

Art. 9º Para participar o candidato deverá enviar até o dia 28/10/23 suas artes em formato PDF, EPS, CDR, AI, pelo formulário disponibilizado pelo endereço eletrônico supracitado. A arte deverá ser encaminhada como vetor em arquivo com tamanho máximo de 2GB (2.000.000.000 bytes).

§ 1º Após a divulgação do vencedor, ele deverá reenviar os arquivos de acordo com nova solicitação de formatos. Na mesma, deverá cumprir os critérios solicitados pela empresa de confecções a ser contratada por este edital.

Art. 10º Por meio do formulário, o participante deverá enviar, ainda, uma explicação da sua arte mediante o indicado pelo ANEXO IV.

Art. 11º Serão considerados pontos importantes para a avaliação: criatividade e a obrigatoriedade na disposição da marca da CAP Juventudes (disponível no endereço eletrônico

[https://drive.google.com/drive/folders/1MfocUzWZjppBGz9\\_vVQNnxMT5m8NIg-l?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1MfocUzWZjppBGz9_vVQNnxMT5m8NIg-l?usp=sharing)), além da obrigatoriedade na concepção dos mockups e versões frente e fundo da camisa.

Art. 12º Serão aceitas camisas de todas as cores, não havendo, portanto, mudança na pontuação decorrente da cor escolhida pelo desenhista.

## **Capítulo V**

Dos critérios de participação

Art. 13º Participará do Concurso Eu Visto a Juventude AOR, os grupos ou artistas que seguirem todos os critérios abaixo elencados:

- a) Só será permitida uma inscrição por grupo e/ou participante, podendo cada inscrito submeter somente uma camisa;
- b) Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo endereço eletrônico, sendo permitida apenas desta forma;
- c) As camisas devem seguir as normas de envio conforme Art. 9º e Art. 10º deste regulamento;
- d) Os artistas são livres para se expressarem por símbolos, contanto que enviem as bases teológicas conforme Art. 10º;



e) É obrigatória a participação dos participantes em todas as etapas em que forem convocados até o lançamento oficial da camisa na Jornada Arquidiocesana da Juventude sob responsabilidade da CAP Juventudes.

## **Capítulo VI**

Das etapas do processo de escolha

Art. 14º Após a homologação das inscrições e anúncio dos nomes dos inscritos e seus devidos produtos dispostos a participar do Concurso, a Comissão formada por membros da CAP Juventudes deliberará para escolha da arte que mais represente a diversidade vivida pela Comissão Arquidiocesana de Pastoral para Juventudes a partir das múltiplas espiritualidades vividas por seus grupos, movimentos e pastorais.

Art. 15º Foi criada pela CAP Juventudes uma Comissão Especial para o desenvolvimento deste concurso, cujo membros são representantes das expressões juvenis desta Arquidiocese. Todos com direito a voto e veto no processo de escolha da camisa que vestirá a juventude da Arquidiocese de Olinda e Recife.

§ 1º Cada expressão juvenil pode ter quantos representantes lhe for possível. É necessário somente que o proponente seja, de fato, membro assíduo das atividades da expressão por ele informada.

## **Capítulo VII**

Sigilo e Confidencialidade das informações

Art. 16º Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pela CAP Juventudes, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado a CAP Juventudes conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes. Caso a arte fornecida pelo participante mostra-se inverídica, a qualquer tempo, o participante será automaticamente desclassificado.

## **Capítulo VIII**

Da premiação

Art. 17º O autor da arte escolhida, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento, será contemplado com 1 (um) Kit das Juventudes que contém 1 camisa

das Juventudes da Arquidiocese de Olinda e Recife, 1 (uma) Bíblia, 1 (um) exemplar do livro "Ao seu lado" e 1 (um) terço.

§ 1º A entrega da premiação acontecerá durante a Jornada Arquidiocesana da Juventude da Arquidiocese de Olinda e Recife, a ocorrer na Solenidade de Cristo Rei, celebrada em 26 de novembro de 2023, no Parque da Jaqueira, localizada na Rua do Futuro, s/n - Graças, Recife - PE, 52050-010, com início previsto para às 07h30 (sete horas e trinta minutos).

## **Capítulo IX**

### Propriedade intelectual

Art. 18º O participante garante, desde já, que é/são autor/autores da arte apresentada e que ela não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados a CAP Juventudes e/ou terceiro lesado.

Art. 19º Os participantes, ao aderirem ao presente "Concurso" - inclusive o ganhador, nos moldes da Lei nº 9.610/98, cedem de forma gratuita, total, definitiva e por tempo ilimitado os direitos patrimoniais relativos às criações artísticas encaminhadas ao presente "Concurso".

Art. 20º Os participantes, ao aderirem ao presente "Concurso", autorizam de forma expressa que a CAP Juventudes explore comercialmente as artes encaminhadas para o CONCURSO "Eu visto a Juventude da AOR", que poderão ser utilizadas a qualquer tempo e em quaisquer outras formas de mídias, tornando-se patrimônio intelectual da CAP Juventudes.

Art. 21º O autor do desenho vencedor a partir de sua inscrição aceita e se compromete a realizar as alterações devidas e solicitadas pela comissão julgadora no desenho, em caso de necessidade.

§ 1º Não será permitido à Comissão Julgadora a seleção de uma arte para total modificação, somente modificações relevantes e expressamente explicadas e divulgadas no anúncio da arte vencedora.

## **Capítulo X**

### Considerações Gerais

Art. 22º Os participantes inscritos deverão arcar com custos financeiros oriundos de possíveis deslocamentos e/ou viagens para participação em eventos presenciais

deste edital. Desta forma, a CAP Juventudes não se responsabiliza por este ou qualquer outro gasto financeiro por parte do inscrito para participação deste regulamento.

Art. 23º As autorizações descritas acima são com exclusividade e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o vencedor, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste.

Art. 24º O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa o “Concurso” de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

Art. 25º Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora e CAP Juventudes.

Art. 26º O não cumprimento de todos os critérios previstos neste edital ou informação prévia pela CAP Juventudes acarretará a imediata exclusão do participante e/ou grupo.

Art. 27º A simples inscrição já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

## Anexo I

### CRONOGRAMA DO CONCURSO EU VISTA A JUVENTUDE AOR

Realizado pela Comissão Arquidiocesana de Pastoral para as Juventudes o Concurso eu visto a juventude acontece do dia 16 de outubro de 2023 a 26 de novembro de 2023, e convida os jovens artistas residentes na Arquidiocese de Olinda e Recife a utilizando seus dons servirem a messe do Senhor criando uma camisa que ajude na evangelização dos jovens de todo território desta Igreja Particular.

Publicação do edital	16 de outubro de 2023
Período para inscrição das propostas	16 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2023
Prazo final para mudança de equipe - anexo III	29 de outubro de 2023
Análise Preliminar das propostas	30 de outubro de 2023 e 31 de outubro de 2023
Divulgação do resultado da análise preliminar	01 de novembro de 2023
Prazo para envio de recursos	02 de novembro 2023 e 03 de novembro de 2023
Análise dos recursos	04 de novembro de 2023 e 05 de novembro de 2023

Divulgação das propostas homologadas	06 de novembro de 2023
Análise das propostas	07 de novembro de 2023 e 08 de novembro de 2023
Publicação do resultado	09 de novembro de 2023
Lançamento da nova camisa do Setor Juventude da Arquidiocese de Olinda e Recife e entrega do prêmio a proposta ganhadora	Jornada Arquidiocesana da Juventude 26 de novembro

## Anexo II

### AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

#### Autorização para menores de 18 anos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ autorizo o(a) adolescente/filho(a) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: CONCURSO EU VISTO A JUVENTUDE AOR, a realizar-se de forma mista com atividades online e presencial na Parque da Jaqueira (R. do Futuro, s/n - Graças, Recife - PE, 52050-010) no dia 26 de novembro de 2023 das 07h30 às 12h, estando de total acordo com as informações contidas no regimento.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data da assinatura)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:  
\_\_\_\_\_

Observação importante: Anexar o documento com foto do responsável.

**Anexo III**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE EQUIPE**

O projeto \_\_\_\_\_,  
submetido por \_\_\_\_\_  
e inscrito no Edital do Concurso Eu Visto a Juventude AOR sob o nº  
\_\_\_\_\_. Informo a alteração do grupo, a inscrição antes tida  
por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ agora será  
composta por: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

A alteração feita é motivada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data da assinatura)

\_\_\_\_\_

Assinatura do líder do grupo